

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIA E ENGENHARIAS - IGE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - PROFNIT

EDITAL 02/2022 - CONVÊNIO 01/2020

PROJETO FOMENTO E CAPACITAÇÃO EM AMBIENTE DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO JÚNIOR, POR MEIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE P&D COM BASE EM DESAFIOS TECNOLÓGICOS DA CADEIA DA MINERAÇÃO

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DE MESTRADO NO ÂMBITO DO PROFNIT

A coordenação do projeto relativo ao [Convênio nº 01/2020 - Projetos P&D Empresas Juniores](#) torna pública a seleção de duas propostas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no âmbito da pesquisa para o estudo com objeto “PROJETO FOMENTO E CAPACITAÇÃO EM AMBIENTE DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO JÚNIOR, POR MEIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE P&D COM BASE EM DESAFIOS TECNOLÓGICOS DA CADEIA DA MINERAÇÃO”, doravante denominado **PROJETO**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este edital tem por objetivo apresentar as regras de seleção de propostas de Trabalhos de Conclusão de Curso, construídos em nível de dissertação de Programa de Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência Tecnológica para Inovação, com tema também ligado à cadeia de mineração e aprovado pela empresa financiadora, no polo focal Unifesspa, em atendimento ao ACORDO DE PARCERIA N° 001/2020 - [PROCESSO 23479.018601/2019-76](#) entre a UNIFESSPA e a Vale, doravante designado **ACORDO**.

1.2. Trata-se da ação prevista no Plano de Trabalho do ACORDO com designação “7 - *Apresentar até dois Trabalhos de Conclusão de Curso, construídos em nível de dissertação de Programa de Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência Tecnológica para Inovação, com tema também ligado à cadeia de mineração e aprovado pela empresa.*”

1.3. São objetivos dessa seleção:

1.3.1. Seleção de 2 propostas de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) em tema ligado à cadeia de mineração.

1.3.2. Capacitação profissional em nível de mestrado em temas ligados à Propriedade Intelectual, Transferência Tecnológica, Empreendedorismo e à cadeia de mineração na região Sul e Sudeste do Pará.

1.5. Os recursos financeiros para execução dos planos de trabalho a serem selecionados são aqueles previstos no ACORDO, com as especificações abaixo:

1.5.1. Acordo: [ACORDO DE PARCERIA N° 001/2020 - PROCESSO 23479.018601/2019-76](#).

1.5.2. Chamada: [EDITAL 02/2022 - CONVÊNIO 01/2020](#).

2. DOS PROPONENTES

2.1 Serão consideradas propostas de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) apresentadas por discentes regularmente matriculados no Profnit, ponto focal unifesspa.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser apresentadas no formato de “Sinopse da Proposta do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)”, Anexo I;

3.2. Os temas devem ser ligados à cadeia da indústria da mineração com justificativa apresentada no formulário do Anexo II, “Justificativa de aderência do tema à cadeia de mineração”.

3.3. As propostas devem estar em acordo com o “Manual de normas para aprovação de projeto, exame de qualificação e defesa de trabalho de conclusão de curso do profnit.” (<https://profnit.org.br/formularios/>).

3.4. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) selecionados serão orientados pela coordenação do PROJETO.

4. DAS BOLSAS

4.1. Serão ofertadas 2 (duas) cotas de bolsas.

4.2. Cada bolsa terá o valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com duração inicial 12 (meses), podendo ser estendidas por até outros 12 meses, a depender dos prazos do ACORDO.

5. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Será selecionada uma proposta de trabalho de conclusão de curso aderente ao tema **“T1 - Internalização de processo de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI) – como fazer o conhecimento do PDI chegar ao colaborador da organização? Como expressar o valor do PDI para a organização?”** e outra proposta aderente ao tema **“T2 - Maturidade tecnológica e priorização: O TRL (Technology Readiness Level) pode ser usado para priorização de projetos para PDI? E quais são as opções?”**.

5.2. O processo de seleção das propostas consistirá na avaliação de pontuação conforme critérios previstos na tabela a seguir:

Critério	Nota	Peso
Critérios do Profnit (ANEXO III - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE SEMINÁRIO DE PROJETO DE MESTRADO): 1– Aderência; 2 – Impacto; 3 – Aplicabilidade; 4 – Inovação; 5 – Complexidade.	1-10	1
Requisito do Convênio: Aderência do tema à cadeia de mineração: Temas: <i>T1 - Internalização de processo de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI) – como fazer o conhecimento do PDI chegar ao colaborador da organização? Como expressar o valor do PDI para a organização.</i>	1-10	2

<i>T2 - Maturidade tecnológica e priorização: O TRL (Technology Readiness Level) pode ser usado para priorização de projetos para PDI? E quais são as opções?</i>		
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

5.3. Os Critérios do Profnit serão avaliados a partir da “Sinopse da Proposta do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)”, Anexo I, com auxílio das “Diretrizes relativas aos critérios de avaliação”, Anexo III.

5.4. A justificativa de aderência do tema à cadeia de mineração deverá ser apresentada no formulário previsto no Anexo II.

5.5. A avaliação das propostas será realizada por comissão formada pelo coordenador e vice coordenador do PROJETO e dois representantes da Empresa financiadora Vale.

5.6. Na hipótese de não haver demanda qualificada por meio da publicação deste EDITAL, poderão ser publicados novos editais, conforme os requisitos previstos no ACORDO.

6. COMPROMISSOS E DIREITOS DO(A) BOLSISTA

5.1. Observar e atender as condições de sigilo, propriedade intelectual, relatórios de atividades parciais e finais constantes do ACORDO.

5.2. Zelar pela reputação das Partes do ACORDO não podendo para qualquer uma delas utilizar-se do nome, marca ou logomarca das outras, sem prévia e expressa anuência.

5.3. Manter os Projetos e seus resultados em sigilo e confidenciais, não podendo publicá-los, ou de qualquer forma os tornar públicos, antes da devida proteção conforme descrito na Cláusula Décima Primeira do ACORDO.

5.4. Apresentar os Relatórios parciais quadrimestrais e final técnico científico e financeiro dos projetos previstos no Plano de Trabalho do ACORDO.

5.5. Participar de reuniões científicas, dentre outros eventos promovidos pela VALE para apresentação do PROJETO, seu andamento e resultados.

5.6. Cumprir e fazer cumprir as regras de saúde e segurança da VALE, bem como de acesso às suas áreas.

5.7. Solicitar prévia e expressa autorização para divulgação das informações e resultados obtidos da participação das atividades previstas neste edital.

6. DA CONFIDENCIALIDADE

6.1. O(A) bolsista comprometem-se a manter sigilo e confidencialidade, durante e após a vigência do ACORDO, de todas e quaisquer informações técnicas, comerciais, operacionais, financeiras e dos assuntos de caráter confidencial postos à disposição das Partes em decorrência execução do PROJETO.

6.2. Será considerada Informação Confidencial, mas não limitada, qualquer informação oral ou escrita, pertencente a uma das Partes do ACORDO e que esteja direta ou indiretamente relacionada com estudos de viabilidade, protótipos, amostras, informações técnicas, comerciais, procedimentos de produção, processos, know-how, patentes, pedidos de patentes, métodos, desenhos, propriedade intelectual, softwares, especificações, relatórios, plano estratégico de negócios, especificações, dados, segredos de negócio e de indústria, que sejam identificados e sinalizados com “INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL”.

6.3. Não estão incluídas nas Informações Confidenciais aquelas que:

(i) Estejam ou se tornem disponíveis ao público por outros motivos que não a divulgação pelos Partes e antes da assinatura deste ACORDO;

(ii) Já estejam em poder de uma das Partes antes de ser formalmente recebida da outra Parte e, a qual a parte, que já detém as informações deverá notificar a outra parte sobre tais conhecimentos;

(iii) Já forem, no momento da revelação, de conhecimento da empresa e não tenham sido reveladas, pelas Partes;

(iv) Quando a revelação for exigida por ordem judicial transitada em julgado (e neste caso somente após aviso por escrito com antecedência mínima de dois dias úteis).

6.4. Sem prejuízo de eventual indenização cabível à Parte prejudicada, o descumprimento da obrigação de confidencialidade acarretará a rescisão dos contratos com as EJs.

7. DA INFRAÇÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL E INTELECTUAL

7.1. Os direitos de terceiros protegidos pela legislação de propriedade industrial ou de direito autoral sobre materiais, máquinas, equipamentos, sistemas, dispositivos, processos, desenhos, modelos, marcas e patentes deverão ser respeitados.

8. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

8.1. Os formulários de inscrição previstos nos ANEXOS deverão ser encaminhados para ao endereço eletrônico franco.silva@unifesspa.edu.br, com o título: **Submissão EDITAL 02/2022 – Bolsa Profnit**, devidamente assinados nos prazos estabelecidos no cronograma.

8.2. Para realizar a inscrição os proponentes deverão anexar ao e-mail os seguintes documentos e formulários requeridos:

8.2.1. Sinopse da Proposta do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), ANEXO I;

8.2.2. Justificativa de aderência do tema à cadeia de mineração no ANEXO II;

8.3. Os modelos de documentos solicitados para inscrição estão disponíveis na página <https://profnit.unifesspa.edu.br/pesquisa/projetos/2-uncategorised/134-acordo-vale-unifesspa-para-empresa-juniores.html>.

11. CALENDÁRIO

11.1. **Submissão das propostas: de 25/04 a 08/05 de 2022.**

11.1.1. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do prazo estipulado no item 11.1.

11.2. **Análise e seleção das propostas: até 16/05 de 2022.**

11.3. **Divulgação preliminar da classificação (análise das planilhas): até 16/05 de 2021.**

11.4. **Recebimento de pedidos de reconsideração: até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar.**

11.5. **Avaliação e resultado dos pedidos de reconsideração: até 18/05 de 2021.**

11.6. **Divulgação do Resultado: Até 18/05/2021.**

11.7. **Vigência da bolsa: de 20/05 2022 à 19/05 de 2023.**

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE RECURSOS

12.1. Os pedidos de reconsideração devem ser dirigidos à Coordenação do projeto, no endereço eletrônico: franco.silva@unifesspa.edu.br, com o título: **Recurso EDITAL 02/2022 - CONVÊNIO**

01/2020, no prazo previsto no cronograma e deverão detalhar os pontos considerados insatisfatórios na avaliação realizada, com documentos e comprovações em anexo ao e-mail.

12.2. Não serão consideradas eventuais modificações nos documentos e formulários encaminhados conforme item 8.2.

12.3. As avaliações dos pedidos serão realizadas em uma única etapa, pela comissão formada pelo coordenador e vice-coordenador do PROJETO e dois representantes da Vale.

12.4. Após o julgamento dos pedidos de reconsideração pela comissão formada, a coordenação do projeto divulgará o resultado final.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do Programa de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e Transferência Tecnológica para Inovação (PROFNIT), ouvidos os representantes da Vale.

14.2. Demais informações sobre o Edital e o ACORDO podem ser obtidas diretamente com o coordenador do projeto, por meio do e-mail franco.silva@unifesspa.edu.br ou pelo site <https://profnit.unifesspa.edu.br/pesquisa/projetos/2-uncategorised/134-acordo-vale-unifesspa-para-empresa-juniores.html>.

Marabá, 25 de abril de 2022.

Prof. Dr. Franco Jefferds dos Santos Silva

Coordenador do projeto